



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## SÉTIMO TERMO ADITIVO – PRE 9663/2015

Sétimo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de limpeza externa de vidros que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Verttcal Prestadora de Serviços Ltda. EPP**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. senhora **Mari Eleda Migliorini**.

**CONTRATADA:** A empresa **Verttcal Prestadora de Serviços Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 19.107.910/0001-04, estabelecida na Servidão Domingos Tertuliano Nunes, nº 339, bairro São João do Rio Vermelho, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.060-371, fone (48) 9865-0184, e-mail [contato@verttcal.com.br](mailto:contato@verttcal.com.br), neste ato representada por seu Diretor Técnico, senhor **Fábio Silva Fagundes**, portador da carteira de identidade nº 7.127.390, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 970.216.950-04, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 30-11-2015, acrescentando às cláusulas quinta e treze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 30-11-2018 a 29-11-2019, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

### CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – A Contratada renuncia o direito de perceber o índice de reajuste corrigido



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período aquisitivo de novembro/2017 a outubro/2018, mantendo o valor atual do contrato para o período compreendido entre 13-11-2018 a 12-11-2019.

E, por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 20-8-2018 E ARQUIVADO NO SECON**

**Contratante:**

**Mari Eleda Migliorini**  
**Desembargadora do Trabalho-Presidente**  
**TRT 12ª Região**

**Contratada:**

**Fábio Silva Fagundes**  
**Diretor Técnico**  
**Vertical Prestadora de Serviços Ltda. EPP**

Contrato aditivo/15PRE9663g\_prorrogação\_renúncia reajuste\_Verttical\_EDV.odt